LEI Nº 1214, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2007, NO MUNICÍPIO DE BARÃO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores d e Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º São feriados municipais estabelecidos para o ano de 2007, no Município de Barão:

Dia 06 de abril	**SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DE CRISTO**
Dia 12 de maio	**DIA DA EMANCIPAÇÃO**
Dia 07 de junho	**CORPUS CHRISTI**
Dia 25 de julho	**DIA DO COLONO E MOTORISTA**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.08.2006.
Secretaria da Administração